



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025 \* nº 0908 \* Pág. 001/020



PARQUE SOLON DE LUCENA

### ATOS DO PREFEITO

#### MENSAGEM N° 162/2025

João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
**Nesta**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência e com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 60, inciso IV, da mesma Lei, a presente **Mensagem de Veto Total** ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2025 (Autógrafo nº 3869/2025), de autoria do vereador **Ícaro Chaves**, que garante aos usuários do sus residentes no município de João Pessoa o direito ao acesso às informações acerca de sua saúde e às listas de espera para consultas e exames.

#### RAZÕES DO VETO.

O projeto tem por objetivo ampliar a transparência e o acesso dos cidadãos às informações sobre o atendimento prestado pela rede municipal de saúde, permitindo que os usuários do SUS acompanhem consultas, exames, prontuários e prescrições médicas, bem como as listas de espera e os dados das equipes assistenciais das unidades públicas.

Quanto à constitucionalidade em seu aspecto formal, cumpre analisar os elementos relativos à iniciativa e à competência do presente projeto.

A respeito da competência: o assunto em tela é de interesse local estando abarcado pela definição de competência legislativa municipal nos termos do art. 30 da Constituição Federal.

Todavia, no caso em no que diz respeito à iniciativa do processo legislativo, há vício formal. O projeto de lei apresentado determina em seus artigos atribuições do Poder Executivo Municipal. Por isso mesmo, há ofensa ao artigo 30 da Lei Orgânica deste município, especificamente em inciso IV:

Art. 30 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:  
I - regime jurídico dos servidores;  
II - criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;  
III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;  
IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Esta violação pode ser observada em trechos do PLO em análise:

Art. 1º Fica garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, residentes no Município de João Pessoa, o direito ao acesso às informações acerca de sua saúde e às listas de espera para consultas e exames.

Parágrafo único. O direito de que trata o caput deste artigo comprehende, entre outros, o acesso:  
I — à denominação, ao endereço e aos telefones atualizados do centro de saúde ao qual está vinculado;  
II — ao conteúdo dos prontuários clínicos;  
III — às prescrições de medicamentos, à posologia e à prescrição de produtos de interesse da saúde;  
IV — à carteira de vacinação, às vacinas pendentes e ao calendário de vacinação;  
V — às datas e aos horários de consultas e exames agendados.

Art. 2º As listas a que se refere o art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:  
I — a data da solicitação de consulta ou do exame;  
II — a classificação quanto à prioridade no atendimento solicitado.

Art. 3º Fica garantido também aos usuários o direito ao acesso, por meios eletrônicos, às informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES — acerca das equipes assistenciais de profissionais de saúde que compõem os centros de saúde, as unidades de pronto atendimento — UPAs, os hospitais e as demais unidades da rede municipal de saúde. Parágrafo único. Em cada UPA constará, em local acessível à população:  
I — o nome do responsável pelo serviço;  
II — os nomes dos profissionais de saúde de plantão;  
III — o horário de trabalho de cada membro da equipe, inclusive do responsável pelo serviço.

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

Art. 4º A divulgação das informações de que trata esta lei deve garantir o direito à privacidade do paciente e observar as disposições legais que tratam acerca do armazenamento e compartilhamento de dados pessoais.

Os dispositivos acima impõem obrigações diretas ao Poder Executivo Municipal, ao determinar que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize e mantenha atualizadas informações médicas e administrativas sobre pacientes e equipes de saúde, bem como crie e publique listas de espera para consultas e exames e fixe informações visíveis em todas as unidades de saúde e UPAs.

Trata-se, portanto, de comando normativo que ultrapassa o caráter meramente declaratório ou autorizativo, pois exige atuação concreta, permanente e imediata do Executivo, com impacto sobre sistemas de informação, estrutura de pessoal e gestão de dados sensíveis.

Tais medidas demandam mobilização de estrutura administrativa, tecnológica e de pessoal, implicando reorganização interna, investimentos em tecnologia da informação, segurança de dados e coordenação com o Ministério da Saúde, o que, por sua natureza, insere-se no âmbito de competência privativa do Prefeito Municipal.

A previsão dessas obrigações por meio de projeto de lei de iniciativa parlamentar caracteriza afronta ao princípio da separação dos Poderes e à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que compete exclusivamente ao Prefeito propor leis que disponham sobre a estrutura, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal. Ademais, a ausência de estimativa de impacto orçamentário e de fonte de custeio contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Desse modo, ainda que a proposta possua finalidade meritória, voltada à transparência e ao fortalecimento do direito à informação em saúde, verifica-se que o projeto padece de vício formal insanável, ao impor deveres administrativos e financeiros sem observância à iniciativa do Prefeito e sem previsão orçamentária correspondente.

Não obstante a nobre intenção do legislador, a proposição interfere na estrutura, organização e funcionamento da Administração Pública, o que acarreta inconstitucionalidade formal e inviabiliza a sanção e promulgação da matéria.

Cumpre destacar que não se discute o mérito da proposta, mas sim a necessidade de observância rigorosa das normas constitucionais e orgânicas que regem o processo legislativo, cuja estrita observância é condição essencial à validade dos atos normativos.

Por conseguinte, o projeto legislativo não poderia passar ao largo das regras constitucionais e orgânicas sobre iniciativa de lei, tratando-se, portanto, de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Referido dispositivo encontra inspiração no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, cuja interpretação pelo Supremo Tribunal Federal alterna entre uma visão ampliativa e outra restritiva quanto à iniciativa parlamentar em temas de repercussão administrativa. Contudo, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município, prevalece a posição restritiva, em respeito ao princípio da separação dos Poderes e à autonomia administrativa do Executivo.

No âmbito do Poder Executivo do Município de João Pessoa, tem sido adotada a posição restritiva, com escora nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município, lastreados, por sua vez, em recente posição do STF. Veja-se:

Decisão Trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Na origem, o Prefeito do Município do Rio de Janeiro ajuizou ação direta de inconstitucionalidade contra a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, cujo objeto é a Lei Municipal 5.726, de 31 de março de 2014, que institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município do Rio de Janeiro denominado praia para todos, e da outras providências. Em síntese, alegou que a referida lei violou os artigos 7º, 112, § 1º, II, d; 113, I; 145, VI, a; e 210, § 3º, II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ao dispor sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, definindo sobre atribuições de órgãos administrativos, incidindo sobre a gestão de bens e serviços públicos, além de gerar obrigações para a Administração sem a necessária indicação da fonte de custeio, afetando, assim, o planejamento orçamentário. (...) Sustenta o Representante a inconstitucionalidade da Lei Municipal, pois criou obrigações para o Poder Executivo e dispõe sobre a administração de bens públicos de uso comum, usurpando competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem fonte de custeio, em violação aos artigos 7º, 112, parágrafo 1º, inciso II, alínea d, 113, inciso I, 145, inciso VI, alínea a e 210, parágrafo 3º, inciso II da Constituição do Estado. Projeto de Lei de iniciativa

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC> e informe o código 64CE-50DE-7547-21AC

parlamentar. Violão à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo em matéria sujeita à reserva da organização da Administração Pública, e consequente afronta ao princípio da separação dos poderes. Inconstitucionalidade formal. Eficácia ex tunc. (...) A inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5726, de 31 de março de 2014, do Município do Rio de Janeiro, evidencia-se no caso, por vício formal decorrente de iniciativa parlamentar, em contrariedade às normas constitucionais aplicáveis à espécie. Os artigos 112, parágrafo 1º, inciso II, letra d e 145, incisos III e VI da Constituição Estadual, elencam matérias reservadas à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, garantindo-lhe exclusividade para a disciplina das matérias. Os Estados e os Municípios devem observar, obrigatoriamente, no processo legislativo, no tocante à iniciativa legislativa privativa, as regras estabelecidas na Constituição Federal, sob pena de violação aos princípios constitucionais da separação e independência dos poderes, previstos no artigo 2º da Carta Magna e no artigo 7º da Carta Estadual. A lei de iniciativa parlamentar municipal que institui o Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do Município do Rio de Janeiro viola o artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal e o artigo 145, incisos III e VI, alínea a da Constituição Estadual, que dispõe que: Art. 145 Compete privativamente ao Governador do Estado: III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; VI - dispor, mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração estadual, que não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; A lei municipal impugnada dispõe sobre a organização administrativa municipal, relacionada com bens públicos de uso comum, acessibilidade às praias municipais, comportando, portanto, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, não sendo possível a criação de obrigações ao atuar do Poder Executivo, pelo Poder Legislativo. (...)

(STF - RE: 1221918 RJ - RIO DE JANEIRO, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 08/08/2019, Data de Publicação: DJe-180 19/08/2019)

Sendo assim, ainda que o projeto analisado revele tema de extrema sensibilidade, o processo legislativo constitucional deve ser rigidamente respeitado.

Ante a inconstitucionalidade formal, resta prejudicada a análise da constitucionalidade material, porquanto aquele vício implica a invalidade total do texto, nesse sentido leciona Gilmar Mendes:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedural ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final. Gilmar Ferreira Mendes, Curso de Direito Constitucional, 9ª Ed. P. 949

Ante os argumentos acima, entendo que o texto veiculado pelo Projeto de Lei nº 96/2025 (Autógrafo nº 3869/2025), padece de vício de iniciativa. Sendo assim, decido pelo **Veto Total** do mesmo, com fulcro nos art. 35, § 2º da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Oportunamente, restituo o processo legislativo a esse Egrégio Poder para reexame e deliberação de Vossas Excelências.

#### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC>



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64CE-50DE-7547-21AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/11/2025 11:55:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/64CE-50DE-7547-21AC>

#### SEDHUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

#### PORTARIA INTERNA SEDHUC Nº 021 de 25 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária responsável pela construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026/2029), para atuação na política pública de assistência social.

O Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Temporária, para elaboração e construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026/2029), para atuação na política pública de assistência social.

Art. 2º. Comporá esta Comissão:

- I – Ademildes Melo Leal – Mat. 955868 (PMAS)
- II – Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso (CMAS)
- III – Paula Frassineti Teixeira Falcão – Mat. 1061030 (CONTROLE SOCIAL)
- IV – Edilene Brandão Viana – Mat. 1018003 (DAS)

§ 1º: Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa concordância dos membros acima relacionados, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 2º: Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



#### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controle, Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago Nóbrega de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vito Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Simone Rachel Guedes da Silva Santos

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria do Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprinst. de Mobilidade Urbana: Marcelino Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

\*Assinado por 1 pessoa: MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE e informe o código ABBD-031120E-54AF e informe o código https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/ABBD-031120E-54AF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB8D-0311-2D3E-54AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 11:40:49  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB8D-0311-2D3E-54AF>

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 314/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 191.018/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, inciso III e IV, §§ 4º, inciso II, 5º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor NILDO BASTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº 29.246-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/486F-37F4-909C-F309>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 486F-37F4-909C-F309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:31:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/486F-37F4-909C-F309>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 315/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 149.488/2025-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora AUGUSTA CARNEIRO DE ALMEIDA NOBREGA, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.01, matrícula nº 24.993-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D0-1894-6700-3921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:29:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D0-1894-6700-3921>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 316/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 114.290/2025-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora LOURDES DE FÁTIMA SOUSA, ocupante do cargo de Nutricionista, classificação funcional 01.04.15.01.01, matrícula nº 19.019-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1825-DB4C-C9E3-5F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:30:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1825-DB4C-C9E3-5F19>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1825-DB4C-C9E3-5F19>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 317/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **166.103/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021 c/c artigo 56, parágrafo único Lei Municipal 3.528/81 (abono de permanência), com proventos integrais, à servidora **SANDRA MARGARETH DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 1.4.10.1.1, matrícula **18.384-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E0C-6B69-5E24-E751 e informe o código 4E0C-6B69-5E24-E751

Código para verificação: 4E0C-6B69-5E24-E751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:27:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E0C-6B69-5E24-E751>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 318/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **162.500/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais, a servidora **SUNAMITA ALCÂNTARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 1.4.4.1.1, matrícula nº **18.523-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20D4-F1A3-582C-212D e informe o código 20D4-F1A3-582C-212D

Código para verificação: 20D4-F1A3-582C-212D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:10:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20D4-F1A3-582C-212D>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E0C-6B69-5E24-E751 e informe o código 4E0C-6B69-5E24-E751

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C128-1970-C294-3E2D e informe o código C128-1970-C294-3E2D

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 319/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **153.651/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.2.2.3.5, matrícula **24.652-2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C128-1970-C294-3E2D e informe o código C128-1970-C294-3E2D

Código para verificação: C128-1970-C294-3E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:36:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C128-1970-C294-3E2D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 320/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **111.382/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **SUELY CASSIANO PIRES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.2.26.1.1, matrícula **16.328-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E076-A845-7B65-3BE5 e informe o código E076-A845-7B65-3BE5

Código para verificação: E076-A845-7B65-3BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:02:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E076-A845-7B65-3BE5>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E076-A845-7B65-3BE5 e informe o código E076-A845-7B65-3BE5

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 321/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **140.109/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ROBERTA DE LOURDES RIBEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.17.7.1.11, matrícula nº **24.032-0**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013C-47DA-4C82-0BC3

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/013C-47DA-4C82-0BC3> e informe o código 013C-47DA-4C82-0BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 11:01:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/013C-47DA-4C82-0BC3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 322/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **170.140/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.4.30.1.1, matrícula nº **70.565-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.509-3**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3464-6AFF-5647-785D

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 324/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.299/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **IVANILDO GOMES LINS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, atividade de nível médio, E II (E182II), matrícula nº **00.902-4**, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa- CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.507-7**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3464-6AFF-5647-785D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 12:54:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3464-6AFF-5647-785D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 323/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **175.877/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GIRLENE MENDES DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.2.9.1.3, matrícula **24.208-0**, lotada na Secretaria da Administração.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E12D-4860-0A3D-2714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:47:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12D-4860-0A3D-2714>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 322/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **170.140/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.4.30.1.1, matrícula nº **70.565-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.509-3**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3464-6AFF-5647-785D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 12:54:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3464-6AFF-5647-785D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 324/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.299/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **IVANILDO GOMES LINS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, atividade de nível médio, E II (E182II), matrícula nº **00.902-4**, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa- CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.507-7**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A78F-824B-E750-33DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:49:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78F-824B-E750-33DB>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 321/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **140.109/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ROBERTA DE LOURDES RIBEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.17.7.1.11, matrícula nº **24.032-0**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013C-47DA-4C82-0BC3

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/013C-47DA-4C82-0BC3> e informe o código 013C-47DA-4C82-0BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:47:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/013C-47DA-4C82-0BC3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 322/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **170.140/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.4.30.1.1, matrícula nº **70.565-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.509-3**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3464-6AFF-5647-785D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/12/2025 12:54:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3464-6AFF-5647-785D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 324/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.299/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **IVANILDO GOMES LINS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, atividade de nível médio, E II (E182II), matrícula nº **00.902-4**, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa- CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.507-7**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A78F-824B-E750-33DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:49:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78F-824B-E750-33DB>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 325/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **164.643/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 4º, *caput*, inciso II e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.17.7.1.11, matrícula nº **25.454-1**, lotada na Secretaria da Administração.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5211-E65A-BDF0-F488 e informe o código: 5211-E65A-BDF0-F488

Código para verificação: 5211-E65A-BDF0-F488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:44:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5211-E65A-BDF0-F488>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 326/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **82.283/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigos 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e arts. 36 e 37, (*caput*), da Lei Municipal nº 10.684 de 28 de dezembro de 2005, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, à servidora **DANIELA SPINELLY DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 6.1.2.1.1, matrícula nº **84.595-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.508-5**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4045-8B50-BD9F-EF4A e informe o código: 4045-8B50-BD9F-EF4A

Código para verificação: 4045-8B50-BD9F-EF4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:38:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4045-8B50-BD9F-EF4A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 327/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **141.816/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19 c/c artigo 2º, I da LCF 152/15 c/c arts. 10, §§ 1º, III e 4º e 26, *caput*, §§ 1º, 2º, II e 4º da EC 103/19, c/c arts. 79, §§ 1º, II e 3º e 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, à servidora **TEREZINHA MENDES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.2.2.4, matrícula nº **69.101-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CFC-A1AF-A938-81D4 e informe o código: 2CFC-A1AF-A938-81D4

Código para verificação: 2CFC-A1AF-A938-81D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:36:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CFC-A1AF-A938-81D4>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 328/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **140.008/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA CICERA DE BRITÔ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.05.01.01, matrícula nº **18.783-6**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208A-B9B6-D1C5-1305 e informe o código: 208A-B9B6-D1C5-1305

Código para verificação: 208A-B9B6-D1C5-1305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:32:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208A-B9B6-D1C5-1305>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 329/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **66.512/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 207, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e arts. 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal nº 10.684 de 28 de dezembro de 2005, c/c art. 2º da emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais à servidora **EDVÂNIA FÉLIX DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.4.3.1.1, matrícula nº **33.407-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D3F-62FB-2626-EBE0>

Código para verificação: 4D3F-62FB-2626-EBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:30:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D3F-62FB-2626-EBE0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 330/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **160.087/2025-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ADILES VIRGINIA BARBOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.17.7.1.11, matrícula **16.846-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/87A5-2D47-F914-FBBC>

Código para verificação: 87A5-2D47-F914-FBBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:29:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/87A5-2D47-F914-FBBC>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D3F-62FB-2626-EBE0>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 331/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **118.907/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **INALDO FRUTUOSO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 3.10.2.1.1, matrícula nº **14.422-3**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D37E-2745-0AB6-F605>

Código para verificação: D37E-2745-0AB6-F605

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:24:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D37E-2745-0AB6-F605>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 332/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **158.393/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ARCHIDY DE NORONHA PICADO FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **14.516-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47BE-B160-22AD-9ABB>

Código para verificação: 47BE-B160-22AD-9ABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:22:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47BE-B160-22AD-9ABB>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47BE-B160-22AD-9ABB>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 337/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **166.026/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSILDO DE OLIVEIRA CASADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 1.2.26.1.1, matrícula nº **17.116-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C922-754E-BB6D-DC7A

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C922-754E-BB6D-DC7A> e informe o código C922-754E-BB6D-DC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:05:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C922-754E-BB6D-DC7A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 338/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **155.302/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ROBERTO FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 3.1.4.1.1, matrícula **15.274-9**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AED8-C9E4-BD03-385B

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AED8-C9E4-BD03-385B> e informe o código AED8-C9E4-BD03-385B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:59:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AED8-C9E4-BD03-385B>

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **140.145/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **NÉLIO DE ARAÚJO LEITE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, atividade de nível médio, E IV (2E204II), matrícula nº **00.908-6**, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa -CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.506-9**(inativo).

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D11-C33F-58CA-0AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:00:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D11-C33F-58CA-0AF5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 340/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **160.994/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSE ROBSON VIEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.30.01.01, matrícula nº **32.754-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA6-0E5C-CD84-4E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 10:02:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA6-0E5C-CD84-4E79>

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11-C33F-58CA-0AF5**

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11-C33F-58CA-0AF5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 341/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **166.738/2025-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **NIVALDO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 3.10.2.1.1, matrícula nº **24.986-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE5-151E-33EF-057F>



Código para verificação: 6DE5-151E-33EF-057F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:53:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE5-151E-33EF-057F>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 342/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **174.331/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **CARLOS LUIZ CARVALHO SILVA**, matrícula nº **96.244-9**, viúvo da ex-servidora **AVANDIA REGIA NEVES NÓBREGA CARVALHO**, aposentada, matrícula nº **25.878-4**, falecida em 12 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91CE-2E95-BA85-6348>



Código para verificação: 91CE-2E95-BA85-6348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:50:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91CE-2E95-BA85-6348>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 343/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **174.348/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **LUCAS NÓBREGA CARVALHO**, matrícula nº **96.246-5**, filho menor da ex-servidora **AVANDIA REGIA NEVES NÓBREGA CARVALHO**, aposentada, matrícula nº **25.878-4**, falecida em 12 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2023-CAB7-0ECA-5740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:48:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2023-CAB7-0ECA-5740>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 344/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **174.362/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, *caput* da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **CAMILA NÓBREGA CARVALHO**, matrícula nº **96.245-7**, filha menor da ex-servidora **AVANDIA REGIA NEVES NÓBREGA CARVALHO**, aposentada, matrícula nº **25.878-4**, falecida em 12 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA78-164C-E45D-484A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:47:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA78-164C-E45D-484A>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE5-151E-33EF-057F>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91CE-2E95-BA85-6348>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2023-CAB7-0ECA-5740>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 345/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **146.124/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c arts. 15, inciso I, e 59, c/c § 2º do art. 61 e art. 63, todos da lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021 a **ALINE CHRISTIANE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **96.248-1**, filha inválida do ex-servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA**, aposentado, matrícula nº **04.986-7**, falecido em 06 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

A  
Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B4D-F41F-B897-8049 e informe o código 3B4D-F41F-B897-8049

Código para verificação: 3B4D-F41F-B897-8049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:51:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B4D-F41F-B897-8049>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 346/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **146.117/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c arts. 15, inciso I, e 59, c/c § 2º do art. 61 e art. 63, todos da lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021 a **ALINE CHRISTIANE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **96.249-0**, filha inválida do ex-servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA**, aposentado, matrícula nº **28.426-2**, falecido em 06 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

A  
Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74B0-60FB-43FB-3336 e informe o código 74B0-60FB-43FB-3336

Código para verificação: 74B0-60FB-43FB-3336

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:57:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74B0-60FB-43FB-3336>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 347/2025

Em, 01 de dezembro de 2025.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **144.090/2025-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, *caput* da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §§ 3º e 7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III e art. 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JOSÉ GUILHERME DA SILVA** matrícula nº **96.247-3**, companheiro da ex-servidora **ROSA MARIA RIBEIRO ANSELMO**, aposentada, matrícula nº **14.562-9**, falecida em 15 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A939-F267-3DFF-B2C7 e informe o código A939-F267-3DFF-B2C7

Código para verificação: A939-F267-3DFF-B2C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/11/2025 09:58:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A939-F267-3DFF-B2C7>

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-682/2025.

**Objeto:** Para aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FGS Comercial Ltda.

**Processo:** 9.995/2025 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 233/2025.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia o Sr. Fernando Guilherme Seiler, representante legal da empresa FGS Comercial Ltda.

**Vigência:** 28/11/2025 a 28/11/2026.

**Valor Total:** R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437	1.50	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		44.90.52
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 28/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 06-684/2025.

**Objeto:** Para aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FGS Comercial Ltda.

**Processo:** 9.995/2025 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 233/2025.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Fernando Guilherme Seiler, representante legal da empresa FGS Comercial Ltda.

**Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026.

**Valor Total:** R\$ 6.000,50 (Seis mil reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.50	44.90.52

**Data da assinatura:** 27/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A939-F267-3DFF-B2C7

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-685/2025.**Objeto:** Para aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FGS Comercial Ltda.**Processo:** 9.995/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 233/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Fernando Guilherme Seiler, representante legal da empresa FGS Comercial Ltda.**Vigência:** 28/11/2025 a 28/11/2026.**Valor Total:** R\$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30 44.90.52

**Data da assinatura:** 28/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-725/2025.**Objeto:** Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades do Instituto De Previdência do Município – IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Visatto Certificadora E Solucoes Digitais Ltda.**Processo:** 22.489/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-026/2025 ARP nº 152/2025.**Signatários:** Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, a Sra. Maria Isabel Gomes De Lima, representante legal da empresa Visatto Certificadora E Solucoes Digitais Ltda.**Vigência:** 28/11/2025 a 28/11/2026.**Valor Total:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.40

**Data da assinatura:** 28/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-691 /2025.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.**Processo:** 4.544/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-022/2025 ARP nº 155/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.**Vigência:** 28/11/2025 a 28/11/2026.**Valor Total:** R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614475	16.65	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

**Data da assinatura:** 28/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-712/2025.**Objeto:** Para aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Equipa Protecao - Equipamentos de Protecao, Incendio e Sinalizacao Ltda.**Processo:** 9.995/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 231/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Hálida Gomes de Andrade, representante legal da empresa Equipa Protecao - Equipamentos de Protecao, Incendio e Sinalizacao Ltda.**Vigência:** 17/11/2025 a 17/11/2026.**Valor Total:** R\$ 1.966,60 (Hum mil, novecentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52

**Data da assinatura:** 17/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-852/2021.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Eireli.**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P.E. n.º 04-04-027/2021 ARP Nº 151/2021**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, representante legal da empresa Paraíba Turismo Eireli.**Vigência:** 17/11/2025 Até 16/11/2026**Valor do Acréscimo:** R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).**Valor Total:** R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,490240 %	Unitário R\$ 8,36 Total R\$ 41.800,00	Unitário R\$ 8,74 Mensal R\$ 43.700,00

**Data da assinatura:** 12/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 04-171/2015.**Objeto:** Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses com reajuste - Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE.**Processo:** 2015/008400**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-021/2015**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Enoque Sobreira da Silva Filho, representante legal da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE.**Vigência:** 01/12/2025 a 30/11/2027.**Valor do Acréscimo Anual:** R\$ 2.076,12 (dois mil e setenta seis reais e doze centavos).**Valor do Acréscimo Total:** R\$ 4.152,24 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos)**Valor Total:** R\$ 96.622,80 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,490240 %	Mensal = R\$ 3.852,94 Anual = R\$ 46.235,28	Mensal = R\$ 4.025,95 Anual = R\$ 48.311,40

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 28/11/2025

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFB4-D2FF-5CFE-81D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/12/2025 07:48:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFB4-D2FF-5CFE-81D6>

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento nº 50/2025**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.**Convenente:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM**CNPJ:** 44.270.715/0001-30**Representante Legal:** NELSON CAVALCANTI DE SOUZA FILHO**Objeto:** Apostilamento**Classificação Orçamentária:** 72101 28 845 5164.727093**Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa:** 33.50.43

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 11.062/2025/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.016/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.808/2025  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
**CONTRATADA:** RECOL REFRIGERACAO & SERVICOS LTDA. – CNPJ Nº 03.313.938/0001-50.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA-PB.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 105, da Lei No 14.133/21, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários  
**VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Classificação Funcional:** 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Data da Assinatura no contrato do Contratado: 26/11/2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885B-E4A7-F044-2014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 12:19:50  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/885B-E4A7-F044-2014>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento nº 50/2025**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.**Convenente:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM**CNPJ:** 44.270.715/0001-30**Representante Legal:** NELSON CAVALCANTI DE SOUZA FILHO**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de Janeiro de 2026.**Valor do Repasse:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**Classificação Orçamentária:** 72101 28 845 5164.727093**Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa:** 33.50.43

\*Republicado por incorreção.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16B6-F74C-600F-3FD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/11/2025 11:28:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16B6-F74C-600F-3FD5>MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F60-ADE7-B138-9C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 12:10:44  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F60-ADE7-B138-9C81>

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025

## Referência:

- Pregão Eletrônico nº 64.007/2024;
- Ata de Registro de Preços nº 0010/2025
- Processo Administrativo-Semob/JP nº 20.389/2024; e
- Memorando (interno) nº 178.208/2025.

## Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ nº 11.424.500/0001-77 (Contratada).

## Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas à base acrílica e demarcação de sinalização viária horizontal.

## Valor:

O Valor Total da contratação é de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

## Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592048.33.90.30.

## Vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24(vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

**MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**

Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ABILIO ALMEIDA, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D94-4328-6548-E3DB> e informe o código 1D94-4328-6548-E3DB.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.488/2025 A 13.497/2025

Processo Licitatório nº 14.273/2025 Pregão Eletrônico nº 13.049/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIOS QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.049/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.488/2025

Empresa: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA - ME

CNPJ: 08.234.423/0001-88

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
34	10	Und	Prótese Vascular, Tipo Enxerto, Origem Inorgânica, Matéria Prima PTFE, Expandido, Modelo Reto, Diâmetro Diâmetro 6 MM, Componentes C/ Anéis Removíveis, Tipo Uso Uso Único, Estéril	IND.H.A. BARONE	1.800,00	18.000,00

VALOR TOTAL: R\$18.000,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.489/2025

Empresa: ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIALISE E PRODUTOS

FARMACÉUTICOS LTDA - ME

CNPJ: 09.530.198/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
26	300	GALÃO 5 LT	Solução aquosa de ácido peracético a 5,0% para hemodiálise.	DIAL 5000	127,45	38.235,00
30	32.400	UND	Tampa para cateter luer lock fêmea	MEDIX	0,30	9.720,00
32	66.970	UND	Isolador condutor de pressão, em PVC, estéril, compatível para máquina de hemodiálise modelo Fresenius Medical Care 4008S.	GVS	1,00	66.970,00

VALOR TOTAL: R\$114.952,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.490/2025

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 43.556.958/0001-76

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
15	140	Und	Cateter duplo lumen, de curta permanência, reto adulto, aproximadamente 12 FR, 15 cm, para hemodiálise com kit (1 Fio guia com dispensador, 1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Bisturi descartável com lâmina n° 11,1 Dilatador de vaso, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica)	BIOMEDICA L	75,00	10.500,00
16	180	Und	Cateter duplo lumen, de curta permanência, reto adulto, aproximadamente 12 FR, 20 cm, para hemodiálise com kit (1 Fio guia com dispensador, 1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Bisturi descartável com lâmina n°11, 1 Dilatador de vaso, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica)	BIOMEDICA L	79,19	14.254,28
17	30	Und	Cateter duplo lumen, de longa permanência, reto adulto, 14,5 Fr x 24 cm, para hemodiálise com kit(1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Introdutor divisível com dilatador, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 Tunelizador)	BIOMEDICA L	638,89	19.166,70

VALOR TOTAL: R\$76.282,10

Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D94-4328-6548-E3DB> e informe o código 1D94-4328-6548-E3DB.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
18	30	Und	Cateter duplo lumen, de longa permanência, reto adulto, 14,5 Fr x 24 cm, para hemodiálise com kit(1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Bisturi descartável com lâmina n° 11, 1 Dilatador de vaso, 1 Introdutor divisível com dilatador, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 Tunelizador)	BIOMEDICA L	638,89	19.166,70
19	10	Und	Cateter duplo lumen, de longa permanência, reto adulto, 14,5 Fr x 32 cm, para hemodiálise com kit(1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Bisturi descartável com lâmina n° 11, 1 Dilatador de vaso, 1 Introdutor divisível com dilatador, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 Tunelizador)	BIOMEDICA L	638,89	6.388,90
20	10	Und	Cateter duplo lumen, de longa permanência, reto adulto, 14,5 Fr x 36 cm, para hemodiálise com kit(1 Agulha para introdução de fio guia, 2 Tampas latex-free para injecção com rosca luer, 1 Bisturi descartável com lâmina n° 11, 1 Dilatador de vaso, 1 Introdutor divisível com dilatador, 1 Serringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, 1 Tunelizador)	BIOMEDICA L	680,56	6.805,60

VALOR TOTAL: R\$76.282,10

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
23	100	Und	Fio guia vascular hidrofílico, diâmetro 0,035, à base de nitinol, formato ponta angulada, aplicação extra rígido, comprimento aproximadamente de 150cm	KFF	127,12	12.712,00

VALOR TOTAL: R\$12.712,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	34.884	GALÃO 5L	Solução ácida para hemodiálise Ca 3,0mEq/l; sem glicose e com potássio 2,0mEq/l.	Farmace	17,75	619.191,00
09	41.040	GALÃO 5L	Bicarbonato de sódio airogrônico, concentração 1,8,4%. Na apresentação Galão 5L. Aplicável para máquina modelo Fresenius Medical Care 4008S.	Farmace	19,40	796.176,00

VALOR TOTAL: R\$1.415.367,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
11	28.500	Und	Aguilha para punção de fistula arterio venosa com cânula 15G trifacetada, de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de PVC flexivel e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor crema, com trava de segurança; conector luер lock com rosca dupla; luer cap(tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock); Protetor (protetor da cânula) e dispositivo de segurança para perfurocortantes; embalagem contendo 2 unidades, airogrônica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência e data de validade.	FRESENIUS	2,30	65.550,00

VALOR TOTAL: R\$65.550,00

Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D94-4328-6548-E3DB> e informe o código 1D94-4328-6548-E3DB.

D

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.494/2025**Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO – EPP  
CNPJ: 22.077.847/0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
25	400	GL	Solução aquosa de ácido peracético a 3,5% para hemodiálise.	BELLTYPE	94,46	37.784,00
28	300	LT	Clorexidina, digluconato alcoólica 0,5% 1000 mililitros, solução tópica.	RIOQUIMICA	22,35	6.705,00
33	600	UND	Fita teste para quantificação de ácido peracético.	BELLTYPE	4,50	2.700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS47.189,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.495/2025**Empresa: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS – EPP  
CNPJ: 05.234.897/0001-31

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
31	1.660	UND	Filme de poliuretano fenestrado, indicado para fixação e proteção de acesso venoso periférico e central, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930 g/m²/24h, com bordas arredondadas e com tiras de estabilização e fixação, 8,5 x 11,5 cm.	PHARMAPOL/ PHARMAPLAST	2,00	3.320,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 3.320,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.496/2025**Empresa: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – EPP  
CNPJ: 20.344.116/0001-55

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
35	125	UND	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 6-0, comprimento: 80 cm, características adicionais: c/1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,0 cm, esterilidade: estéril.	BIOLINE	26,06	3.257,50
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 3.257,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.497/2025**Empresa: PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ: 54.629.833/0001-45

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
29	300	UND	Clorexidina, digluconato degermante 2% - 1000 mililitros, solução tópica.	VIT C PHARMA	25,20	7.560,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 7.560,00</b>

Perfezendo o valor global de R\$ 1.764.162,60 (Um milhão setecentos e ssesenta quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 28 de novembro de 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/242E-98D2-0BFA-BE14>

D

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.498/2025 A 13.499/2025**

Processo Licitatório nº 5.138/2025 Pregão Eletrônico nº 13.037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE ÓRTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURTY.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.078/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.498/2025**Empresa: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 36.257.530/0001-67

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
<b>LOTE 2 - PEQUENOS FRAGMENTOS (CAIXA 3,5MM)</b>						
20	75	Und	Arruela dentada - engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - ARRUELA PARA PARAFUSOS CODIGOS DE REFERENCIA  13231   13232 REGISTRO ANVISA 10209780096	HEXAGON	22,24	1.668,00
21	150	Und	Arruela lisa - engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - ARRUELA PARA PARAFUSOS   COMPATIVEL COM CODIGO SIGTAP-SUS 0702030040 CODIGOS DE REFERENCIA  132135   132145 REGISTRO ANVISA 10209780034	HEXAGON	3,86	579,00
22	750	Und	Parafuso espessojoso 4,0 mm rosca parcial - engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - PARAFUSOS ESPONJOSO 4mm   COMPATIVEL COM CODIGO SIGTAP-SUS 0702030724 CODIGOS DE REFERENCIA -PARAFUSOS  11510   11512   11514   11516   11518   11520   11522   11524   11526   11528   11530   11535   11540   11545   11540   11410   11412   11414   11416   11418   11420   11422   11424   11426   11428   11430   11435   11440   11445   11450 REGISTRO ANVISA 10209780032	HEXAGON	13,30	9.975,00
23	600	Und	Parafuso espessojoso 4,0 mm rosca parcial - engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - PARAFUSOS ESPONJOSO 4mm   COMPATIVEL COM CODIGO SIGTAP-SUS 0702030724 CODIGOS DE REFERENCIA  PARAFUSOS  11510   11512   11514   11516   11518   11520   11522   11524   11526   11528   11530   11535   11540   11545   11550   11410   11412   11414   11416   11418   11420   11422   11424   11426   11428   11430   11435   11440   11445   11450 REGISTRO ANVISA 10209780032	HEXAGON	13,30	7.980,00
24	900	Und	Placa 1/3 tubular 3,5 mm (inclui parafusos corticais 3,5 elou esponjosos 4,0) - engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - PLACA 1/3 TUBO (INCLUI PARAFUSOS 3,5mm)   COMPATIVEL COM CODIGO SIGTAP-SUS 0702030724 CODIGOS DE REFERENCIA  PLACAS  19404   19405   19406   19407   19408   19409   19410   19411   19412   19422   19424   19426   19428   19430   19432   19434   19436   19438   19440   19445   19450 REGISTRO ANVISA 10209780037	HEXAGON	71,23	64.107,00
25	500	Und	Placa de compressão reta dinâmica (dep) 3,5 mm (inclui parafusos corticais 3,5mm elou esponjosos 4,0mm engloba todas as medidas NOSSA DESCRIÇÃO - PLACA RETA DCP (INCLUI PARAFUSOS 3,5mm)   COMPATIVEL COM	HEXAGON	88,22	44.110,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/242E-98D2-0BFA-BE14>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/242E-98D2-0BFA-BE14>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 242E-98D2-0BFA-BE14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/11/2025 09:54:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/242E-98D2-0BFA-BE14>



**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE GGM: WOVS-7YT0-5EZI-HT5U

Pregão Eletrônico SRP nº 06.050/2025 – LEI Nº 14.133/2021  
Número COMPRAS.GOV: 9.6050/2025  
UASG: 982051

Em razão da necessidade de prazo maior para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação recebidos, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Pregoeira, torna público que, a licitação acima descrita, marcada para acontecer no dia 01/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", fica SUSPENSA, "sine die", devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 28 de novembro de 2025.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8E3-7F5A-7AFC-129F

Código para verificação: B8E3-7F5A-7AFC-129F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 28/11/2025 08:35:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8E3-7F5A-7AFC-129F>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE GGM: IDH0-B263-S6P9-SG1T

Pregão Eletrônico SRP nº 06.053/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6053/2025

Processo Administrativo nº 17.046/2025.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

**UASG:** 982051

**Tipo:** MENOR PREÇO.

**Método De Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de Abertura:** 12 de dezembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncc/pt-br/>

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 28 de novembro de 2025.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BAF-EC10-708D-450F e informe o código B8E3-7F5A-7AFC-129F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6BAF-EC10-708D-450F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 28/11/2025 11:29:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BAF-EC10-708D-450F>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE GGM: M4FR-WTZT-5CHB-QVVL

Pregão Eletrônico SRP nº 06.054/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6054/2025

Processo Administrativo nº 25.236/2024.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

**UASG:** 982051

**Tipo:** MENOR PREÇO.

**Método De Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de Abertura:** 15 de dezembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncc/pt-br/>  
Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 28 de novembro de 2025.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C45E-2027-0AF3-63E3 e informe o código C45E-2027-0AF3-63E3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C45E-2027-0AF3-63E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 28/11/2025 12:35:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C45E-2027-0AF3-63E3>

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.264 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.052/2025

COMPRAS.GOV: 90.052/2025

CHAVE CGM: VQ01-KDWV-5882-0Z60

DATA DE ABERTURA: 15/12/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REDES ESPECIALIZADAS (CEOS), REDES HOSPITALARES E UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coelho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

Danilo Coelho Rodrigues  
Pregoeiro da CSL  
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: DANIL COELHO RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E0D-26B4-A580-3C1E> e informe o código 9E0D-26B4-A580-3C1E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F7B-9EB7-14AC-1BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 28/11/2025 13:00:40  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F7B-9EB7-14AC-1BC0>

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18.093/2025.

CHAVE CGM nº DZTK-0DAL-GKOP-S36E

UASG: 926691 – Comprasgov nº 96406/2025.

DATA DE ABERTURA: 15/12/2025. – ÀS 9:30h. – Horário de Brasília.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/sob> o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº. 10.541/2024; Decreto Municipal nº 10.445/2023, e suas alterações posteriores. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pelo E-mail: [cpl@semobjp.pb.gov.br](mailto:cpl@semobjp.pb.gov.br), no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 28 de Novembro de 2025

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4D3-CE80-B65A-4E66> e informe o código B4D3-CE80-B65A-4E66



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D3-CE80-B65A-4E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 28/11/2025 12:08:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4D3-CE80-B65A-4E66>

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F7B-9EB7-14AC-1BC0> e informe o código 2F7B-9EB7-14AC-1BC0

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N° 26.301/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.083/2025  
COMPRAS.GOV: 90.083  
CHAVE CGM: XBVS-6G3X-P8EO-V8CI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOLÂNCIAS E VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESTINADO AO SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação total do processo em epígrafe, com base nos despachos: 54- 26.301/2025 e 57- 26.301/2025 do 1doc, com fundamento no inciso II, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em face às razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes, assim como com base no poder de autotutela da Administração, retroagindo os atos à fase interna de elaboração do edital, aproveitando os atos regulares praticados no processo.

João Pessoa, de 27 de novembro de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5837-9587-6F9F-9EC4> e informe o código 5837-9587-6F9F-9EC4



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E76F-22E1-EC30-8974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/11/2025 08:27:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E76F-22E1-EC30-8974>

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: IBAI-OTTV-4703-4MOU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.744/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.078/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 33.744/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.078/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA EPP, sob o CNPJ n.º 00.276.970/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/963D-8D89-A627-AF84> e informe o código 963D-8D89-A627-AF84

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: T58S-WCWV-IY4Z-2PHD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.330/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.075/2025

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para a realização de Terapia Endoscópica de Coagulação com Plasma de Argônio, dando cumprimento à decisão judicial.

#### • Onde lê-se:

Perfazendo o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).  
\*Publicado no DOM 905, pág.27 na data de 26 de novembro de 2025.

#### • Leia -se:

Perfazendo o valor total de R\$ 4.471,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais).

João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E76F-22E1-EC30-8974> e informe o código E76F-22E1-EC30-8974



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 963D-8D89-A627-AF84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/11/2025 14:39:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/963D-8D89-A627-AF84>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 24.654/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.020/2024  
COMPRAS.GOV.N°: 90006/2025  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CANDIDA VARGAS

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.654/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.020/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório acima identificado, em favor das empresas: 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 54.175.384/0001-02, nos itens 01, 14, 15, 35, 65, 71 e 72, no valor total de R\$ 217.715,00 (Duzentos e desessete mil, setecentos e quinze reais); MICROFORT INFORMATICA LTDA/CNPJ: 24.675.507/0001-03, nos itens 11, 108, 109 e 113, no valor total de R\$ 49.058,74 (Quarenta e nove mil, cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos); B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 05.490.249/0001-46, no item 12, no valor total de R\$ 10.189,50 (Dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); COMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 58.479.347/0001-49, nos itens 13, 63, 91 e 92, no valor total de R\$ 7.244,80 (Sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA/CNPJ: 42.107.381/0001-52, nos itens 16, 34, 36 e 67, no valor total de R\$ 110.391,68 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA/CNPJ: 16.684.742/0001-13, no item 18, no valor total de R\$ 50.850,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais); LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACÕES LTDA/CNPJ: 34.777.255/0001-87, nos itens 22, 23, 58, 79, 81, no valor total de R\$ 24.015,13 (Vinte e quatro mil, quinze reais e treze centavos); ANDRADE VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 52.297.392/0001-04, nos itens 25 e 37, no valor total de R\$ 21.337,00 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais); AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME/CNPJ: 19.031.878/0001-12, no item 41, no valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 39.885.427/0001-50, no item 54, no valor total de R\$ 6.084,70 (Seis mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos); BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 33.366.168/0001-74, nos itens 61 e 96, no valor total de R\$ 5.395,45 (Cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); HOME E MAQUINAS LTDA/CNPJ: 51.219.667/0001-10, no item 62, no valor total de R\$ 802,82 (Oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos); SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA/CNPJ: 50.533.416/0001-43, nos itens 64 e 69, no valor total de R\$ 64.311,24 (Sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA/CNPJ: 07.065.479/0001-93, nos itens 70 e 111, no valor total de R\$ 18.441,09 (Dezotto mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 53.571.459/0001-01, no item 74, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais); JOABE VIANA COSTA LTDA/CNPJ: 55.391.170/0001-36, no item 112, no valor total de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais); A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA/CNPJ: 36.489.366/0001-13, nos itens 114 e 115, no valor total de R\$ 112.719,20 (Cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 706.996,35 (Setecentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2E71-1FF2-49B9-634F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/11/2025 11:22:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E71-1FF2-49B9-634F>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.  
SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**

  
**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**



INTREPIDA & ORIGINE